



CÂMARA MUNICIPAL DE ILICÍNEA
Estado de Minas Gerais - CNPJ 01.045.257/0001-22
Av. XV de Novembro, nº 365 – Jardim Primavera
Illicínea/MG - CEP: 37175-000 - Tel.: (0xx35) 3854-1043
e-mail: cmilicinea@bol.com.br

LEI Nº: 2183 de 19 de agosto de 2020.

**“Dispõe sobre alteração do art. 31, § 3º
da lei Municipal nº: 2134 de 05 de Abril de
2019, e dá outras providências.”**

O Povo de Illicínea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e Eu, Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- O §3º do art. 31, da Lei Municipal nº 2134, de 05 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º, O Conselheiro Tutelar estará sujeito a regime de sobreaviso e/ou plantão em escala programada em seu Regime Interno, sendo o regime de serviço conforme especificado na Lei Complementar nº 1859 de 10 de novembro de 2011 (estatuto dos servidores públicos do Município de Illicínea – MG).”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Illicínea, 19 de Agosto de 2020.

Francisco Xavier Pereira
Presidente Da Câmara Municipal

PUBLICADO
Em: 20/08/2020
ASSINATURA
Sebastião Luiz dos Santos
Assistente Legislativo